



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 082/2021

Dispõe sobre a atualização do valor de **Taxa de Alvará e Funcionamento e do Imposto Predial e Territorial Urbano**, para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2º do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de **TAXA DE ALVARÁ e FUNCIONAMENTO** e do **IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO** para o exercício de 2021, no montante de 4,52% sob o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro/PR, em 13 de Abril de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
